



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de julho de 2017

Edição nº 1644, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	1
ATOS NORMATIVOS	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	1
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	2
EDITAIS	3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 240/2017-Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 121/2017-DICAD/AM, de 26/07/2017.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as Portarias nº 176/2017-GP/Secex e nº 178/2017-GP/Secex, de 13/06/2017, publicadas no DOE de 03/07/2017, bem como a Portaria nº 228/2017-GP/Secex, de 13/07/2017, publicada no DOE de 14/07/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Julho de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de julho de 2017

Edição nº 1644, Pág. 2

PORTARIA Nº 241/2017-Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2017-DICAD/AM, de 26/07/2017.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 213/2017 de 12/07/2017, publicada no DOE de 13/07/2017, o nome do servidor JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR, matrícula nº 001.810-4A, referente à Inspeção in loco nas contas da Secretaria Estadual de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL, exercício de 2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Julho de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, PRESIDENTE, NA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 25 DE JULHO DE 2017.

- 1- Processo TCE - AM nº 1238/2017.
- 2- Natureza: Administrativo
- 3- Assunto: Solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Maria Ivanice Martins Arguelles.
- 4- Interessado: Maria Ivanice Martins Arguelles
- 5- Advogado: Não Possui
- 6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 167/2017.
- 7- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.
EMENTA: Solicitação. Retificação de Decisório anterior. Arquivamento.

8- DECISÃO Nº 111/2017:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DRH e no Parecer da DIJUR no sentido de:

8.1. Retificar a Decisão nº 104/2017, corrigindo a classificação da servidora, Sra. Maria Ivanice Martins Arguelles, para Analista Técnico "B", Classe "C", Nível V, Matrícula nº. 000.114-7A, assegurando-lhe ainda o direito à última remuneração que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, conforme tabela abaixo transcrita:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
VENCIMENTO Lei n.º 3.627/2011, Analista Técnico "B", Classe "C", Nível V, com valores atualizados nos termos da Lei n.º 4.374/16	R\$ 9.389,86
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX c/c art. 142	R\$ 5.633,91
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei n.º 3.627/2011, art. 18, II	R\$ 1.877,97
TOTAL	R\$ 16.901,74
13º SALÁRIO – em 2 (duas) parcelas, Lei nº 3.254/2008, que alterou o §1º e incluiu o §3º do art. 4º da Lei n. 1.897/89	R\$ 16.901,74

8.2. Arquivar, após a adoção das providências acima mencionadas, os presentes autos, nos termos do art. 51, da Lei Estadual n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

9- Ata: 25ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

- 1- Processo TCE - AM nº 3467/2014.
- 2- Natureza: Administrativo
- 3- Assunto: Exposição de Motivos para autorização de concurso público para o cargo de Auditor, Substituto de Conselheiro, no âmbito do TCE/AM.
- 4- Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 5- Advogado: Não Possui
- 6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 10/2017-DIJUR.
- 7- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.
EMENTA: Exposição de Motivos.

8- DECISÃO Nº 110/2017:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base no parecer da DIJUR no sentido de:

8.1. Homologar o resultado final do Concurso Público, realizado no dia 9 agosto de 2015, para provimento do Cargo de Auditor, Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, autorizadas as demais providências de praxe, de acordo com a competência estabelecida no art. 12, I, "b", c/c inciso VIII, do mesmo dispositivo do Regimento Interno desta Corte de Contas.

9- Ata: 25ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de julho de 2017

Edição nº 1644, Pag. 3

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2017

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência no Acórdão nº 56/2017– TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1545/2011 (2 vols.), referente à Tomada de Contas do Convênio n.47/2009, firmado entre a SEPROR e a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Julho de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2017-DICAMI

Processo nº 11.888/2017-TCE. Parte: Sr. ANDERSON JERRY SOUZA GOES, Ex-Secretário de Saúde do Município de Maués/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ANDERSON JERRY SOUZA GOES, Ex-Secretário de Saúde do Município de Maués/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação tendo como parte o notificado, objeto do Processo nº 11.888/2017-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/ 2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário Filho, fica NOTIFICADO SR. ALFREDO BEZERRA DE PAIVA, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Conclusivo nº 01/2017-DEATV, Parecer Ministerial nº 964/2017 que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 10/2014, celebrado entre a SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná Paratari II, do Processo TCE 3181/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.

THECLAYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100